



Estudos Preliminares Nº 61/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML E DE 20 LITROS

PROC. SEINº 21.0.000048299-1

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO	
PROCESSO: 21.0.000048299-1	RESPONSÁVEL
Sector Requisitante: Departamento de Material e Patrimônio	GABRIEL CARVALHO AGUIAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que tem por objetivo a aquisição de Água Mineral de 500 ml e de 20 litros, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

1.2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame.

1.3. A licitante deverá se credenciar no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sistema “Pregão Eletrônico”, para participar da Licitação.

1.4. Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573)

2. DO OBJETO

2.1 O objeto destes estudos técnicos preliminares é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de **ÁGUA MINERAL DE 500 ML e 20 LITROS**, a ser fornecida de forma única ou parcelada, de acordo com a demanda do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de **ÁGUA MINERAL DE 500 ml e 20 litros** visa à reposição do estoque para atendimento das demandas das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços com fulcro do Decreto nº 7.892/2013, art. 3º e seus incisos, considerando-se:

3.2.1. A necessidade de contratações frequentes;

3.2.2. A conveniência das entregas serem parceladas, a fim de que não haja um acúmulo de material em estoque, correndo-se o risco de deterioração ou roubos.

3.3. A quantidade estimada estabelecida no Anexo I, elaborada pelo a Departamento de Material e Patrimônio, refere-se ao consumo médio mensal tomando-se por base o consumo médio mensal do período de janeiro de 2020 a março de 2021, conforme informação contida no Encaminhamento N° 6372/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2428988), nos autos do Proc. SEI n° 21.0.000043830-5, referente a 12 meses (período do registro).

4. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Conforme manifestado no Termo de Abertura N° 530/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2429389) e Informação N° 38406/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2488348), que deu origem ao presente processo, o não cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços n° 84/2020, no Pregão Eletrônico N° 32/2020 prejudicou o regular fornecimento dos itens registrados para as unidades do TJ/PI.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos que consta no Encaminhamento N° 6372/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2428988) e na Informação N° 38406/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2488348), nos autos do Proc. SEI n° 21.0.000043830-5, conforme manifestado no Termo de Abertura N° 530/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2429389), na forma que segue:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO	GARRAFA DE 500 ML	43.200
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO	GARRAFÃO DE 20 LITROS	15.000

6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Os custos estimados com a referida contratação serão detalhados nas cotações públicas e na pesquisa de preço a serem colacionadas aos presentes autos.

7. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Weaknesses (fraquezas)					
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a	SOF, SGC

RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (DEMPATPAT)
Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	SGC, Fiscal do Contrato (DEMPATPAT)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio do NUSA (Núcleo de Gestão Socioambiental), desenvolve um projeto de coleta seletiva nas suas unidades, com o intuito de promover um correto recolhimento de resíduos recicláveis e, assim, busca maneiras práticas que possam diminuir o impacto desses materiais no ambiente.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, de modo que a aquisição será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Aguiar**, Servidor TJPI, em 30/06/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>



informando o código verificador **2447748** e o código CRC **A4F337E4**.
